

PROJETO DE LEI Nº 16-2025

Dispõe sobre a instalação de sistema de ecobarreiras na rede hidrográfica para contenção de resíduos sólidos nos córregos e rios do município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Fernando Cunha, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a instalação de Sistema de Ecobarreiras na rede hidrográfica que cortam o município de Quatro Barras, para contenção de resíduos sólidos, com o objetivo de deter o avanço à Bacia Hidrográfica dos resíduos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente nos corpos d'água, como riachos, córregos, canais e rios.

§ 1º – Considera – se ecobarreiras: estruturas flutuantes, como garrafas PET e bombonas plásticas, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d'água, em trechos próximos à foz, para retenção dos resíduos flutuantes;

§ 2º – considera – se resíduos flutuantes: material sólido persistente que pode flutuar ou permanecer em suspensão na água.

Art. 2º As áreas e locais aonde serão instaladas as ecobarreiras e a estrutura físicas, serão definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas, instituições públicas e privadas, para a realização de estudos científicos, instalações, e

manutenção das estruturas flutuantes, bem como coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos flutuantes retidos nas ecobarreiras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 02 de junho de 2025.



FERNANDO CUNHA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto Ecobarreira consiste na contenção de lixo flutuante que é lançado ou muitas vezes despejados em regiões hídricas, poluindo e até mesmo acabando com a vida aquática daquele local.

São instaladas redes coletoras em pontos estratégicos de rios, lagoas, córregos, canais ou local determinado, contribuindo efetivamente para o recolhimento de materiais sólidos flutuantes que podem ser encaminhados a cooperativas para reciclagem, gerando renda e tirando trabalhadores do desemprego.

O projeto visa ainda, atividades de cunho ambiental, pois conscientiza população e empenho do poder público através do recolhimento desses materiais, diminuindo custos significativos que podem ser empregados em outras áreas, diante de dados preocupantes, quanto a contaminação da nossa bacia hídrica se faz necessário ações eficazes ao meio ambiente e que geram renda a inúmeras famílias.

Desde já agradeço certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.



FERNANDO CUNHA
VEREADOR